

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.756/2016

de 23 de Novembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

MARCELO SOARES DA SISLVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.855, de 22 de Novembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

fichas	02	PODER EXECUTIVO			
	02.11	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	02.11.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	08.244.0040.2049	Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade social			
377	0.05.00 – 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		81.500,00	
380	0.05.00 – 31.90.13	Obrigações Patronais		<u>20.000,00</u>	<u>101.500,00</u>
		TOTAL			101.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

fichas	02	PODER EXECUTIVO			
	02.11	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	02.11.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	08.244.0040.2049	Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade social			
378	0.01.00 – 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	64.000,00		
379	0.01.00 – 31.90.13	Obrigações Patronais	<u>20.000,00</u>	84.000,00	
	02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	08.244.0041.2051	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			
392	0.01.00 – 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.500,00		
393	0.01.00 – 31.90.13	Obrigações Patronais	<u>4.000,00</u>	<u>17.500,00</u>	<u>101.500,00</u>
		TOTAL			101.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Novembro de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO